



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

LEI Nº 3.583, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.302.142,59, ao Orçamento Programa 2024, no Departamento Municipal de Saúde para atendimento da Atividade 2027 e pagamentos das despesas que especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ 2.302.142,59 (dois milhões trezentos e dois mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), ao Orçamento Programa 2024, no Departamento Municipal de Saúde para atendimento da Atividade 2027 - Parceiros dos SUS - MAC - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Tesouro, conforme classificação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação do exercício corrente, originário da fonte de recurso 01 - Tesouro, conforme classificação constante do Anexo II e do demonstrativo do comparativo da receita prevista/arrecadada de 1º de janeiro até 31 de julho de 2024, cópia em anexo.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Terça-feira, 24 de Setembro de 2024

Ano I | Edição nº 931

Página 56 de 63

Secretaria de Gabinete-GAP

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2024.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 23/09/2024, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Líbio Taiette Júnior, Chefe de Gabinete**, em 23/09/2024, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016552** e o código CRC **D7DD0F15**.

Referência: Processo nº
3535507.414.00002084/2024-16

SEI nº 0016552



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Terça-feira, 24 de Setembro de 2024

Ano I | Edição nº 931

Página 57 de 63

Secretaria de Gabinete-GAP

ANEXO I

02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	370	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - MAC	2.302.142,59
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$				2.302.142,59

ANEXO II

Fontes de Recurso			
	01	00	2.302.142,59
Subtotal Excesso de Arrecadação R\$			2.302.142,59
TOTAL EXCESSO R\$			2.302.142,59



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Terça-feira, 24 de Setembro de 2024

Ano I | Edição nº 931

Página 58 de 63

Secretaria de Gabinete-GAP

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430

44547305/0001-93

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA/ARRECADADA DE 01/01/2024 ATÉ 31/07/2024

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	
		INICIAL	ATUAL
01	TESOURO	138.545.001,18	138.545.001,18
TOTAL		138.545.001,18	138.545.001,18

Anexo Comparativo Receita x Despesa (0011768)

SEI 3535507.414.000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Terça-feira, 24 de Setembro de 2024

Ano I | Edição nº 931

Página 2 de 63

Poder Executivo

Secretaria de Gabinete-GAP



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

DECRETO Nº 7.261, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.302.142,59, ao Orçamento Programa 2024, no Departamento Municipal de Saúde para atendimento da Atividade 2027 e pagamentos das despesas que específica, autorizada pela Lei Municipal nº. 3.583, de 23 de setembro de 2024.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizado pela Lei Municipal nº. 3.583, de 23 de setembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar de R\$ 2.302.142,59 (dois milhões trezentos e dois mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), ao Orçamento Programa 2024, no Departamento Municipal de Saúde para atendimento da Atividade 2027 - Parceiros dos SUS - MAC - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica - Tesouro, conforme classificação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de

Decreto nº 7.261, de 23 de setembro de 2024 (0016554) SEI 3535507.414.00002084/2024-16 / pg. 1



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Terça-feira, 24 de Setembro de 2024

Ano I | Edição nº 931

Página 3 de 63

Secretaria de Gabinete-GAP

arrecadação do exercício corrente, originário da fonte de recurso 01 - Tesouro, conforme classificação constante do Anexo II e do demonstrativo do comparativo da receita prevista/arrecadada de 1º de janeiro até 31 de julho de 2024, cópia em anexo.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2024.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 23/09/2024, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Líbio Taiette Júnior, Chefe de Gabinete**, em 23/09/2024, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016554** e o código CRC **64684E3B**.

Referência: Processo nº
3535507.414.00002084/2024-16

SEI nº 0016554



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Terça-feira, 24 de Setembro de 2024

Ano I | Edição nº 931

Página 4 de 63

Secretaria de Gabinete-GAP

ANEXO I

02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	370	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - MAC	2.302.142,59
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$				2.302.142,59

ANEXO II

Fontes de Recurso			
	01	00	2.302.142,59
Subtotal Excesso de Arrecadação R\$			2.302.142,59
TOTAL EXCESSO R\$			2.302.142,59



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Terça-feira, 24 de Setembro de 2024

Ano I | Edição nº 931

Página 5 de 63

Secretaria de Gabinete-GAP

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430

44547305/0001-93

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA/ARRECADADA DE 01/01/2024 ATÉ 31/07/2024

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	
		INICIAL	ATUAL
01	TESOURO	138.545.001,18	138.545.001,18
TOTAL		138.545.001,18	138.545.001,18

Anexo Comparativo Receita x Despesa (0011768)

SEI 3535507.414.000